

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 145/2016 de 29 de Setembro de 2016

José Bruno Tavares Carreiro, importante personalidade da política e cultura regional e nacional da primeira metade do século XX, é a figura central do “Arquivo José Bruno Tavares Carreiro”, quer pelo número de documentos produzidos, quer pela sua relevância.

O “Arquivo José Bruno Tavares Carreiro” é um arquivo de família constituído por 14.000 documentos, elaborados entre 1876 e 1967 e de relevante interesse informativo, tanto pela diversidade, quantidade e conteúdos, como pelo estado de conservação e organização. É propriedade dos herdeiros de José Bruno Tavares Carreiro, encontrando-se depositado na Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, na ilha de São Miguel.

As entidades produtoras do “Arquivo” são Bruno Silvano Tavares Carreiro (1857-1911), José Bruno Tavares Carreiro (1880-1957) e Georgina Forjaz Tavares Carreiro (1894-1983).

O “Arquivo” guarda vários testemunhos da vida privada e pública de José Bruno Tavares Carreiro, da qual se destacam a atividade jornalística, ligada à fundação do jornal “Correio dos Açores”, a intensa defesa das questões autonómicas, nomeadamente no seu segundo movimento de afirmação, a projeção dos Açores no exterior – caso da Visita dos Intelectuais que promoveu em 1924 –, o incentivo à aviação atlântica, com passagem por estas ilhas, e também a sua atividade como homem de letras e de cultura (poesia, teatro) e a investigação que efetuou sobre Antero de Quental.

Reconhecem-se, assim, ao “Arquivo José Bruno Tavares Carreiro” inequívocos valores informativo, cultural, histórico, político e social para a Região Autónoma dos Açores e para Portugal, contribuindo a sua unicidade para o seu elevado valor informacional, pelo que cumpre salvaguardar a sua manutenção como uma unidade indivisível.

Finalmente, o “Arquivo” observa os critérios de classificação previstos na Lei de Bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, em conjugação com o regime jurídico de proteção e valorização do património cultural móvel e imóvel dos Açores.

Assim, nos termos das alíneas a) e l), do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, do n.º 1, do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2015/A, de 4 de fevereiro, do n.º 3, do artigo 18.º, da alínea d), do artigo 82.º e da alínea c), do n.º 2, do artigo 83.º, todos da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, o Governo Regional resolve:

1- Classificar como de interesse público o conjunto de bens móveis designado por “Arquivo José Bruno Tavares Carreiro”, composto por 14.000 documentos, propriedade dos herdeiros de José Bruno Tavares Carreiro, e por eles depositado na Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, situada no Largo do Colégio, concelho de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel

2- A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 22 de setembro de 2016.
- O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.